



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2018 – SEMED  
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 097/2018, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E L. GOMES DA SILVA.**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L. GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.987.901/0001-68, estabelecida na Rua Edivaldo de Paiva Macêdo, nº 236 – Bela Vista – Itaituba - Pa, neste ato representado pelo Sr. **LUIS GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 634283-83 SSP/SP e CPF/MF nº 311.753.502-06, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO N° 019/2018**, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato **N° 097/2018 – SEMED**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, ESCOLAS, UNIDADES E ESPAÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UMEI E EMEI) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

**CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **31/12/2018**, prorrogado por igual período, qual seja, 14 (quatorze) dias, a contar de **01/01/2019 a 14/01/2019**, foi prorrogado por igual período, qual seja, 14 (quatorze) dias, a contar de **15/01/2019 a 28/01/2019**; novamente prorrogado pelo período de **29/01/2019 a 11/02/2019**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado por igual período, qual seja, 14 (quatorze) dias, a contar de **12/02/2019 a 25/02/2019**.

**CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A dotação para o ano de 2019, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**CLÁUSULA IV– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 11 de fevereiro de 2019.

**Mara Regina Xavier Belo**  
*Secretária Municipal de Educação*  
Dec.017/2018 SEMGOF  
*Contratante*

**L. GOMES DA SILVA COMERCIO EIRELI -**  
**EPP**  
Luis Gomes da Silva  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF ou RG \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF ou RG \_\_\_\_\_